



stone

Gerenciamento de Riscos – Pilar 3

2º Trimestre de 2024



ÍNDICE

1. OBJETIVO	3
2. TABELA OVA: VISÃO GERAL DO GERENCIAMENTO DE RISCOS DA INSTITUIÇÃO	4
2.1. A interação entre o modelo de negócios e o perfil de riscos da instituição	4
2.2. Declaração de apetite por riscos – RAS	10
2.3. Governança do gerenciamento de riscos	10
2.4. Canais de disseminação da cultura de riscos na instituição	14
2.5. Processos de mensuração, reporte e mitigação de riscos	15
2.6. Informações qualitativas sobre o programa de testes de estresse	16
2.7. Descrição do gerenciamento de capital	17
3. TABELA CCA: PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DOS INSTRUMENTOS QUE COMPÕEM O PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA	18
4. TABELA CC1: COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA	21
5. TABELA CC2: CONCILIAÇÃO DO PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA COM O BALANÇO PATRIMONIAL	26



1. OBJETIVO

O presente relatório apresenta as informações do Conglomerado Prudencial da Stone requeridas pelo Banco Central do Brasil (BACEN) conforme obrigações da Resolução BCB nº 54 que dispõe sobre a divulgação do Relatório de Pilar 3.





2. TABELA OVA: Visão geral do gerenciamento de riscos da instituição

2.1. A interação entre o modelo de negócios e o perfil de riscos da instituição

A Stone é uma provedora líder de tecnologia financeira e solução de software e seu propósito é servir o empreendedor brasileiro transformando seus sonhos em realidade.

Dessa forma, o processo de gerenciamento de riscos é estratégico, dada a crescente complexidade dos produtos e serviços e o ambiente em que a Companhia está inserida. Para garantir uma abordagem eficaz da estrutura organizacional de gerenciamento de riscos, a Companhia baseia suas práticas em diretrizes sólidas, em conformidade com as regulamentações aplicáveis e melhores práticas.

A Companhia possui a Diretoria de Gestão de Riscos, unidade específica segregada das unidades de negócio e da unidade executora da atividade de auditoria interna, responsável pela atividade de gerenciamento de riscos e de capital..

Nesse contexto, a Companhia possui a Norma de Gestão de Riscos e Capital para a Diretoria, que estabelece a governança a ser observada no gerenciamento de riscos e de capital, definindo estruturas e órgãos e suas respectivas atribuições. A governança é estabelecida de modo a atender aos requisitos regulatórios aplicáveis à Companhia e a buscar eficiência na gestão de riscos e capital.

As atividades da Diretoria de Gestão de Riscos permitem a identificação, a mensuração, a avaliação, o monitoramento, o reporte, o controle e a mitigação dos efeitos adversos resultantes das interações entre os riscos financeiros, operacionais, sociais, ambientais, climáticos, entre outros. São adotados processos para rastreamento e reporte tempestivo de



exceções às políticas de gerenciamento de riscos, aos limites e aos níveis de apetite por riscos fixados na RAS (Risk Appetite Statement).

Os tipos de risco e estruturas de gerenciamento podem ser assim resumidos:

2.1.1 Risco de Crédito

O Risco de Crédito é a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao: (i) não cumprimento pela contraparte de suas obrigações nos termos pactuados; (ii) desvalorização, redução de remunerações e ganhos esperados em instrumento financeiro decorrentes da deterioração da qualidade creditícia da contraparte, do interveniente ou do instrumento mitigador; (iii) reestruturação de instrumentos financeiros; ou (iv) custos de recuperação de exposições caracterizadas como ativos problemáticos.

No contexto operacional da Stone, o Risco de Crédito corresponde à possibilidade de inadimplência dos clientes tomadores de recursos, dos bancos emissores de cartões, subcrediadores e estabelecimentos comerciais. A Companhia dispõe de mecanismos para o monitoramento e mitigação do Risco de Crédito para cada contraparte relacionada, realizando gestão ativa do portfólio nas visões de safra e carteira, bem como realizando monitoramento periódico da exposição junto aos emissores e subcrediadores, além de estabelecer limites de crédito para cada estabelecimento comercial.

2.1.2 Risco de Liquidez

Risco de Liquidez é o risco de a Companhia não ser capaz de honrar suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras sem afetar suas operações diárias e/ou sem incorrer em perdas significativas. Além disso, engloba ainda a possibilidade da instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade de



mercado. Constitui, ainda, o risco de não ser capaz de converter moeda eletrônica em moeda física ou escritural no momento da solicitação do usuário. A Companhia realiza o gerenciamento de Risco de Liquidez por meio de política interna, que inclui cenários de estresse.

2.1.3 Risco de Mercado

Risco de Mercado é a possibilidade de ocorrência de perdas financeiras resultantes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos pela Companhia, e inclui o risco de taxa de juros, que é relacionado com a possibilidade de perda financeira resultantes de oscilação das taxas de juros de mercado, e o risco cambial, que é relacionado com a possibilidade de perdas financeiras resultantes de flutuação da taxa de câmbio. A Companhia realiza o gerenciamento de Risco de Mercado por meio de política interna. A política abrange processos da Companhia que resultam em exposição ao Risco de Mercado e define métricas e procedimentos para gerenciamento do risco de taxa de juros e do risco cambial.

2.1.4 Risco Operacional

O Risco Operacional é definido como a possibilidade da ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas, incluindo o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, às sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e às indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição. Entre os eventos de Risco Operacional da Companhia, incluem-se: (i) fraudes internas; (ii) fraudes externas; (iii) demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho; (iv) práticas inadequadas relativas a usuários finais, clientes, produtos e serviços; (v) danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição; (vi) situações que acarretem a interrupção



das atividades da instituição ou a descontinuidade dos serviços prestados, incluindo o de pagamentos; (vii) falhas em sistemas, processos ou infraestrutura de tecnologia da informação (TI); (viii) falhas na execução, no cumprimento de prazos ou no gerenciamento das atividades da instituição, incluindo aquelas relacionadas aos arranjos de pagamento.

A área de Risco Operacional, que inclui Controles Internos, tem como objetivo assegurar a existência e eficácia do ambiente de controle nas áreas de negócios e tecnologia da informação, por meio de programas de monitoramento e testes de controles internos. Além disso, são realizados procedimentos específicos relacionados à segurança da informação e continuidade de negócios, com avaliações dos processos críticos da Companhia.

2.1.5 Segurança da Informação

Os principais riscos relacionados à segurança da informação estão associados à: (i) indisponibilidade da infraestrutura e (ii) o vazamento de dados sensíveis, incluindo credenciais de acesso de colaboradores e/ou clientes e informações relacionadas às transações de cartões de crédito.

A Stone emprega as melhores práticas de Segurança da Informação (abrangendo pessoas, processos e tecnologias) e percebe a segurança como um pilar estratégico para a continuidade de sua operação.

A Stone possui certificações de Segurança Internacionais que evidenciam o compromisso da companhia com o tema - ex.: PCI DSS (Payment Card Industry Data Security Standard) e ISO 27001.



2.1.6 Gestão da Continuidade de Negócios

A Companhia reconhece como risco relevante a indisponibilidade de processos críticos, que podem impactar a operação do nosso cliente e acarretar em impactos financeiros, reputacionais e regulatórios.

Por meio do Programa de Continuidade, a Stone analisa o impacto nos negócios ao identificar e classificar os processos críticos, além de avaliar os potenciais efeitos de suas interrupções. Em caso de indisponibilidade de recursos - tecnológicos, operacionais ou de fornecedores relevantes - essenciais para a execução das atividades-chave, a Companhia conta com políticas, planos, procedimentos, contingências sistêmicas e tecnológicas que têm por objetivo garantir a continuidade de negócios para responder e minimizar impactos que possam ocorrer tanto internamente na operação, quanto externamente em clientes e parceiros. Por fim, os planos de continuidade de negócios estabelecem procedimentos e prazos para reinício e recuperação das atividades, incluindo a comunicação necessária, e são regularmente testados e revisados.

2.1.7 Prevenção a Fraudes

A fraude é associada a práticas enganosas, ilegais ou desonestas com o intuito de obter vantagens financeiras indevidas. Os eventos na Stone associados ao tema são: (i) fraudes internas; (ii) fraudes externas.

O processo de prevenção a fraudes engloba medidas, estratégias e sistemas desenvolvidos e implementados com o objetivo de prevenir, detectar ou minimizar atividades fraudulentas.

Por meio de nossos processos e atividades de controles e monitoramentos contínuos, nossa missão principal é minimizar perdas financeiras provenientes de fraudes para a Companhia, assim como garantir que nossos clientes estejam cumprindo com as regras do mercado de pagamentos, de acordo com o estipulado pelas Bandeiras e pelo Banco Central do Brasil.



2.1.8 Riscos Social, Ambiental e Climático

A Stone considera os Riscos Social, Ambiental e Climático como parte integrante de sua gestão de riscos. Esses riscos estão relacionados a eventos que podem resultar em perdas relacionadas a condução dos negócios, atividades e processos da companhia:

- **Risco Social:** Relaciona-se à possibilidade de perdas decorrentes de violações de direitos fundamentais ou atos prejudiciais ao interesse comum.
- **Risco Ambiental:** Refere-se à possibilidade de perdas causadas por eventos relacionados à degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais.
- **Risco Climático:** Envolve a possibilidade de perdas devido a eventos associados ao processo de transição para uma economia de baixo carbono e à possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados a intempéries frequentes e severas ou alterações ambientais de longo prazo, que possam ser relacionadas a mudanças em padrões climáticos.

Para gerir esses riscos, a Stone adota sistemas, rotinas e procedimentos que têm como objetivo identificar, avaliar, mensurar, monitorar e mitigar seus efeitos. Periodicamente, avaliamos o impacto e a probabilidade dos riscos, bem como a mensuração das perdas e prejuízos decorrentes.

Ademais, buscamos tomar decisões conscientes e responsáveis em nossa cadeia de valor, equilibrando oportunidades de negócios com responsabilidade social, ambiental e climática, contribuindo para o desenvolvimento das regiões que atuamos.



Além dos riscos citados, a área de gestão de riscos é responsável pelas potenciais perdas decorrentes das interações entre eles, e pela gestão do capital regulatório.

2.2. Declaração de apetite por riscos – RAS

O apetite a riscos refere-se aos tipos e níveis de riscos que a Organização se dispõe a admitir na realização dos seus negócios e objetivos. A Companhia possui a Declaração de Apetite por Riscos (RAS), que abrange: (i) os níveis de riscos que a instituição está disposta a assumir, discriminados por tipo de risco e, quando aplicável, por diferentes horizontes de tempo; (ii) a capacidade de a instituição gerenciar riscos de forma efetiva e prudente; (iii) os objetivos estratégicos da instituição; e (iv) as condições de competitividade e o ambiente regulatório em que a instituição atua.

A RAS estabelece limites claros e definidos para os diferentes tipos de riscos que a Stone pode enfrentar. Esses limites são integrados à estrutura de gerenciamento de riscos.

Cabe à Diretoria aprovação e revisão com frequência mínima anual da RAS.

A Stone monitora o apetite de riscos e seus respectivos limites com frequência estabelecida para cada tipo de indicador conforme criticidade e ocorrência de eventos. O monitoramento resulta no nível de utilização do limite, o qual, por sua vez, determinará quais ações de governança serão executadas.

2.3. Governança do gerenciamento de riscos

A Companhia adota a estratégia de linhas integradas:

(i) O primeiro nível das linhas integradas é implementado pela função de negócios que executa as atividades operacionais. Estes são responsáveis por assegurar um ambiente de controle adequado, implementar políticas de gerenciamento de riscos em seus papéis e responsabilidades, estar cientes dos fatores de risco que devem ser considerados em cada



decisão e ação, e devem ser capazes de executar controles internos eficazes, bem como o processo de monitoramento e a manutenção da transparência no controle interno em si;

(ii) A segunda linha é executada pela Diretoria de Gerenciamento de Riscos e pela área de Compliance. Estas são responsáveis pelo desenvolvimento do gerenciamento de riscos e pelo processo de monitoramento; Além disso, elas são incumbidas de garantir que todas as funções de negócios sejam implementadas de acordo com as políticas de gerenciamento de riscos e procedimentos operacionais padrão estabelecidos pela Companhia;

(iii) A terceira linha é ocupada por auditores internos e externos. As responsabilidades destes são: revisar e avaliar o desenho e a implementação do gerenciamento de riscos de forma abrangente, bem como assegurar a eficácia do primeiro e segundo nível de defesa. Os papéis e responsabilidades conjuntas e individuais dos órgãos, instâncias, áreas e funções das estruturas de gerenciamento de riscos e de capital estão dispostas a seguir.

DIRETORIA

Compete à Diretoria, para fins do gerenciamento de riscos e do gerenciamento de capital:

- A. Fixar os níveis de apetite por riscos da instituição na RAS e revisá-los, com o auxílio do comitê de riscos e do CRO;
- B. Aprovar e revisar procedimentos, políticas e outros documentos relevantes para o gerenciamento de riscos e de capital na Stone;
- C. Assegurar a aderência da instituição às políticas, às estratégias e aos limites de gerenciamento de riscos;
- D. Assegurar a correção tempestiva das deficiências da estrutura de gerenciamento de riscos e da estrutura de gerenciamento de capital;



- E. Aprovar alterações significativas nas políticas e nas estratégias da instituição, bem como em seus sistemas, rotinas e procedimentos;
- F. Autorizar, quando necessário, exceções às políticas, aos procedimentos, aos limites e aos níveis de apetite por riscos fixados na RAS;
- G. Promover a disseminação da cultura de gerenciamento de riscos na instituição;
- H. Assegurar recursos adequados e suficientes para o exercício das atividades de gerenciamento de riscos e de gerenciamento de capital, de forma independente, objetiva e efetiva;
- I. Estabelecer a organização e as atribuições do comitê de riscos, observado o disposto nesta Resolução;
- J. Garantir que a estrutura remuneratória adotada pela instituição não incentive comportamentos incompatíveis com os níveis de apetite por riscos fixados na RAS;
- K. Assegurar que a instituição mantenha níveis adequados e suficientes de capital e de liquidez.

COMITÊ INTERNO DE RISCOS

O Comitê Interno de Riscos é órgão de assessoramento da Diretoria para assuntos relacionados ao gerenciamento de riscos e de capital, fazendo recomendações para a Diretoria ou deliberando acerca de tais assuntos quando tal competência lhe for delegada pela Diretoria.

DIRETORIA DE GESTÃO DE RISCOS

A atividade de gerenciamento de riscos é executada pela Diretoria de Gestão de Riscos, unidade específica na instituição, segregada das unidades de negócios e da unidade executora da atividade de auditoria interna, e possui quantidade suficiente de profissionais



experientes e qualificados em gerenciamento de riscos, que por sua vez: (i) possuem conhecimento do mercado e dos produtos e serviços da instituição, (ii) têm acesso regular a capacitação e treinamento; (ii) são capazes de questionar os riscos assumidos nas operações realizadas pelas unidades de negócios; e (iv) compreendem as limitações e as incertezas relacionadas às metodologias utilizadas na estrutura de gerenciamento de riscos.

A Diretoria de Gestão de Riscos desempenha um papel fundamental ao assegurar a conformidade dos gerenciamentos de riscos e de capital com a legislação aplicável. Sua responsabilidade abrange a garantia da continuidade das operações mesmo em cenários extremos, além de otimizar a alocação de capital de maneira transparente.

Dentre as diversas responsabilidades da Diretoria de Gestão de Riscos, destacam-se: (i) a definição de níveis aceitáveis de riscos; (ii) a identificação, mensuração e mitigação dos diversos tipos de riscos, levando em consideração interações e regulamentações específicas; (iii) desenvolvimento de políticas relacionadas à gestão de continuidade de negócios, gestão de crises e implementação de sistemas de controles internos; e (iv) manter processos e controles relativos à apuração do montante RWA, pelo cálculo dos requerimentos mínimos de PR, de Nível I e de Capital Principal e pelo cumprimento do Adicional de Capital Principal.

DIRETOR DE GESTÃO DE RISCOS / CRO (Chief Risk Officer)

As atribuições do CRO abrangem:

- A. Supervisão do desenvolvimento, da implementação e do desempenho da estrutura de gerenciamento de riscos, incluindo seu aperfeiçoamento;
- B. Responsabilidade pela adequação, à RAS e aos objetivos estratégicos da instituição, das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos utilizados no gerenciamento de riscos;





- C. Responsabilidade pela adequada capacitação dos integrantes da Diretoria de Gestão de Riscos acerca das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos da estrutura de gerenciamento de riscos, mesmo que desenvolvidos por terceiros;
- D. Subsídio e participação no processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas ao gerenciamento de riscos e, quando aplicável, ao gerenciamento de capital, auxiliando a diretoria.

AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna possui o objetivo de avaliar periodicamente os processos relativos ao gerenciamento de riscos e de capital da Companhia.

2.4. Canais de disseminação da cultura de riscos na instituição

A Stone é comprometida com a integridade em todos os seus atos. A Companhia estimula seus stakeholders a prevenir e combater práticas ilegais e antiéticas nas suas relações. Assim como, a reduzir os riscos de ocorrência de fraude, corrupção, lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo.

A Companhia divulga, periodicamente, seus compromissos com a ética, por meio de treinamentos anuais a todos os colaboradores, disponibilização em seu site para terceiros e em contratos com fornecedores, as seguintes ferramentas:

- O Código de Ética StoneCo. Documento que sintetiza os valores e a cultura da Companhia, condutas intoleráveis e esperadas. Além do Código, possui políticas que contribuem para o fomento de um ambiente íntegro (incluindo Política Anticorrupção).



- O canal de denúncia, denominado “Orelhão”, para a comunicação de condutas que violem o Código de Ética, as legislações e/ou políticas da Companhia. Esse canal disponibiliza a opção de anonimato para o(a) denunciante e garantia de sigilo de informações e não-retaliação aos denunciantes de boa-fé. As denúncias são recebidas por uma empresa terceirizada independente e, posteriormente, direcionadas para a apuração conduzida por time especializado, respeitando a independência do processo investigativo.

Através desses canais, a Stone impulsiona seus stakeholders a assumir e gerenciar tomadas de riscos de forma consciente e alinhada aos valores da Companhia, independente do nível de cargo e/ou posição.

2.5. Processos de mensuração, reporte e mitigação de riscos

A governança do processo de gerenciamento de riscos é definida por metodologia, parâmetros para classificação de riscos, alçadas para aprovação de planos de ação e assunção de riscos, e prazos para execução de planos de ação. A fim de obter consistência corporativa, a Companhia adota as mesmas classificações de riscos e governança de respostas para a Auditoria Interna, Compliance e Riscos.

De acordo com a metodologia estabelecida, as três etapas fundamentais para a gestão de riscos corporativos são:

1. Identificação de riscos: consiste em identificar os riscos inerentes às atividades da Companhia, considerando o modelo e estratégia dos negócios, produtos e serviços.
2. Classificação de riscos: consiste em quantificar e classificar os riscos identificados de acordo com frameworks internacionalmente reconhecidos. Isso é realizado



considerando variáveis e critérios que estabelecem, para cada risco, intervalos de impacto e probabilidade:

- Impacto: pode abranger diversas esferas, incluindo aspectos financeiros, relacionamento com os clientes, reputação da Companhia e conformidade regulatória.
 - Probabilidade: abarca tanto a probabilidade quanto a frequência de ocorrência.
3. Respostas aos riscos: após a identificação e classificação dos riscos, a fase de resposta aos riscos consiste em orientar a tomada de decisão para cada um dentre as opções viáveis, incluindo:
- Assunção de riscos: decisão de incorrer no risco de acordo com o apetite;
 - Definição de planos de ação: não aceitação do risco e definição de ação para mitigar o risco conforme prazos estabelecidos pela metodologia da Companhia;
4. Respostas a incidentes: definição de planos de ação para riscos materializados.

2.6. Informações qualitativas sobre o programa de testes de estresse

A Stone conta com o programa de testes de estresse, que é definido como um conjunto coordenado de processos e rotinas, dotado de metodologias, documentação e governança próprias, com o objetivo principal de identificar potenciais vulnerabilidades da instituição.

O teste de estresse é um exercício de avaliação prospectiva dos potenciais impactos de eventos e circunstâncias adversas na instituição.

O programa utiliza a metodologia de análise de sensibilidade, que permite avaliar o impacto decorrente de variações em um parâmetro relevante no capital da instituição, em sua liquidez ou no valor de um portfólio.



O resultado do programa de testes de estresse serve como insumo para a avaliação dos níveis de capital e liquidez, orientação para elaboração de planos de contingência, bem como considerações em decisões estratégicas, definições de limites de apetite de riscos, e determinação de ações para mitigação de riscos.

2.7. Descrição do gerenciamento de capital

A Stone possui estrutura de gerenciamento de capital dedicada, independente e centralizada para todo o conglomerado prudencial.

A estrutura garante a aderência às regras e normas vigentes, sendo responsável por avaliar toda nova normativa publicada pelo Banco Central do Brasil (BCB) referente à capital e garantir a adequação e conformidade dos processos e sistemas utilizados pela Companhia.

Além disso, a área possui procedimentos e rotinas para assegurar o nível de capital adequado frente aos riscos atuais e, para isso, é utilizado sistema para realização do cálculo e reporte mensal da posição de capital com as explicações dos pontos que impactam o RWA e o PR do conglomerado. Da mesma forma é realizada a avaliação de capital frente aos riscos futuros, porém, neste caso, são realizadas projeções que estão alinhadas com os planos e objetivos estratégicos de médio e longo prazos. Para este fim, são considerados o crescimento estimado dos negócios, as fontes de capital disponíveis, os diferentes tipos de riscos e potenciais mudanças regulatórias. Assim, permite-se o adequado planejamento de ações que garantem o cumprimento de limites regulatórios e gerenciais definidos na Declaração de Apetite de Riscos pela Companhia.



3. TABELA CCA: Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência

		30/06/2024
Em R\$		1
1	Emissor	Stone SCFI
2	Identificador único	LFSC24002S1
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução CMN nº 5.007/2022 Resolução BCB nº 122/2021 Resolução BCB nº 199/2022
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013.	N/A
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Capital Complementar
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	489.568.896,76
9	Valor de face do instrumento	480.000.000,00
10	Classificação contábil	Passivo - Custo Amortizado
11	Data original de emissão	10/05/2024
12	Perpétuo ou com vencimento	Perpétuo
13	Data original de vencimento	Sem vencimento
14	Opção de resgate ou recompra	Sim
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	11/05/2029
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	Recompra a cada 6 meses
<i>Remuneração/Dividendos</i>		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	100% do CDI + 4,85% a.a
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Não Cumulativo



23	Conversível ou não conversível	Não Conversível
24	Se conversível, em quais situações	N/A
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	N/A
26	Se conversível, taxa de conversão	N/A
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	N/A
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	N/A
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	N/A
30	Características para a extinção do instrumento	Sim Nos termos previstos no Núcleo de Subordinação, as Letras Financeiras Subordinadas serão extintas, permanentemente e em valor no mínimo correspondente ao saldo computado no Nível do Patrimônio de Referência da Emissora, mediante a ocorrência de qualquer dos seguintes eventos, ou de outros eventos que vierem a ser determinados pelo Banco Central (individualmente, um "Evento de Extinção"): (i) divulgação pela Emissora, na forma estabelecida pelo Banco Central, de que seu Capital Principal, tal como definido na Resolução CMN 4.955, do Patrimônio de Referência está em patamar inferior a 5,125% (cinco inteiros e cento e vinte e cinco milésimos por cento) do montante RWA (ativos ponderados pelo risco) apurado a forma estabelecida pela regulamentação específica; (ii) a assinatura de compromisso de aporte para a Emissora, de acordo com a exceção prevista no caput do artigo 28 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que admite a utilização de recursos públicos para socorrer instituições do Sistema Financeiro Nacional mediante lei específica; (iii) a decretação, pelo Banco Central, de regime de administração especial temporária ou intervenção da Emissora; ou (iv) a determinação, pelo Banco Central, de extinção das Letras Financeiras Subordinadas segundo critérios estabelecidos em regulamento específico editado pelo CMN.
31	Se extinguível, em quais situações	Totalmente (i) divulgação pela Emissora, na forma estabelecida pelo Banco Central, de que seu Capital Principal, tal como definido na Resolução CMN 4.955, do Patrimônio de Referência está em patamar inferior a 5,125% (cinco inteiros e cento e vinte e cinco milésimos por cento) do montante RWA (ativos ponderados pelo risco) apurado a forma estabelecida pela regulamentação específica; (ii) a assinatura de compromisso de aporte para a Emissora, de acordo com a exceção prevista no caput do artigo 28 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que admite a utilização de recursos públicos para socorrer instituições do Sistema Financeiro Nacional mediante lei específica; (iii) a decretação, pelo Banco Central, de regime de administração especial temporária ou intervenção da Emissora; ou (iv) a determinação, pelo Banco Central, de extinção das Letras Financeiras Subordinadas segundo critérios estabelecidos em regulamento específico editado pelo CMN.
32	Se extinguível, totalmente ou parcialmente	Totalmente
33	Se extinguível, permanentemente ou temporariamente	Permanente



34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Subordinado ao pagamento dos demais passivos da Emissora, com exceção do pagamento dos elementos que compõem o Capital Principal, na hipótese de dissolução da Emissora;
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	N/A



4. TABELA CC1: Composição do Patrimônio de Referência

30/06/2024

	Valor (R\$)	Referência no balanço do conglomerado
Capital Principal: instrumentos e reservas		
1 Instrumentos elegíveis ao Capital Principal	1.069.445.297,60	(a)
2 Reservas de lucros	671.757.418,74	(b)
3 Outras receitas e outras reservas	455.164.401,43	(c)
Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por		
5 subsidiárias do conglomerado prudencial e elegíveis ao seu Capital Principal	-	
6 Capital Principal antes dos ajustes prudenciais	2.196.367.117,77	(d)
Capital Principal: ajustes prudenciais		
7 Ajustes prudenciais relativos a apreçamentos de instrumentos financeiros (PVA)	-	
8 Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura	19.787.871,56	
9 Ativos intangíveis	303.803.891,56	
Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os		
10 originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998	157.314.460,97	
Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa de itens protegidos cujos ajustes de marcação a mercado não são registrados contabilmente	-	
11 Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido	-	
Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal da instituição ou conglomerado,		
16 adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	
Valor total das deduções relativas às aquisições recíprocas de		
17 Capital Principal	-	
Valor total das participações não significativas em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, instituições financeiras no exterior não consolidadas, empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades		
18 seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar que excede 10% do valor do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado, desconsiderando deduções específicas	-	



	Valor total das participações significativas em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, instituições financeiras no exterior não consolidadas, empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado, desconsiderando deduções específicas	-
19	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, acima do limite de 10% do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado, desconsiderando deduções específicas.	-
21	Valor que excede, de forma agregada, 15% do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado do qual: oriundo de participações significativas no capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, no capital	-
22	de empresas assemelhadas a instituições financeiras que não sejam consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização	-
25	Ajustes regulatórios nacionais	-
26.a	Ativos permanentes diferidos	-
	Investimentos em dependências, instituições financeiras controladas no exterior ou entidades não financeiras que	
26.b	componham o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos	-
26.d	Aumento de capital social não autorizado	-
26.e	Excedente do valor ajustado de Capital Principal	-
26.f	Depósito para suprir deficiência de capital	-
26.g	Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-
26.h	Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente	-
26.i	Destaque do PR, conforme Resolução nº 4.589, de 29 de junho de 2017	-
26.j	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios	-
	Dedução aplicada ao Capital Principal decorrente de insuficiência	
27	de Capital Complementar e de Nível II para cobrir as respectivas deduções nesses componentes	-
28	Total de deduções regulatórias ao Capital Principal	480.906.224,09



29	Capital Principal	1.715.460.893,68
Capital Complementar: instrumentos		
30	Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	489.568.896,76
31	dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis	-
32	dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	489.568.896,76
33	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	NA
34	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias da instituição ou conglomerado e elegíveis ao seu Capital Complementar	-
35	da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	NA
36	Capital Complementar antes das deduções regulatórias	489.568.896,76
Capital Complementar: deduções regulatórias		
37	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Complementar da instituição ou conglomerado, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-
38	Valor total das deduções relativas às aquisições recíprocas de Capital Complementar	-
	Valor total dos investimentos não significativos no Capital Complementar de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior não consolidadas que excede 10% do valor do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado, desconsiderando deduções específicas	-
	Valor total dos investimentos significativos no Capital Complementar de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior não consolidadas	-
41	Ajustes regulatórios nacionais	-
41.b	Participação de não controladores no Capital Complementar	-
41.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios	-
42	Dedução aplicada ao Capital Complementar decorrente de insuficiência de Nível II para cobrir a dedução nesse componente	-
43	Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar	-
44	Capital Complementar	489.568.896,76
45	Nível I	2.205.029.790,44
Nível II: instrumentos		
46	Instrumentos elegíveis ao Nível II	-
47	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-
48	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias do conglomerado e elegíveis ao seu Nível II	-



49	da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-
51	Nível II antes das deduções regulatórias	-
	Nível II: deduções regulatórias	
52	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II da instituição ou conglomerado, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-
53	Valor total das deduções relativas às aquisições recíprocas de Nível II	-
54	Valor total dos investimentos líquidos não significativos em instrumentos de Nível II e em outros passivos reconhecidos como TLAC emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior não consolidadas, que exceda 10% do valor do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado, desconsiderando deduções específicas	-
55	Valor total dos investimentos significativos em instrumentos de Nível II e em outros passivos reconhecidos como TLAC emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-
56	Ajustes regulatórios nacionais	-
56.b	Participação de não controladores no Nível II	-
56.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios	-
57	Total de deduções regulatórias ao Nível II	-
58	Nível II	-
59	Patrimônio de Referência	2.205.029.790,44
60	Total de ativos ponderados pelo risco (RWA)	16.154.427.934,35
	Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal	
61	Índice de Capital Principal (ICP)	10,62%
62	Índice de Nível I (INI)	13,65%
63	Índice de Basileia (IB)	13,65%
64	Percentual do adicional de Capital Principal (em relação ao RWA)	1,25%
65	do qual: adicional para conservação de capital - ACP Conservação	1,25%
66	do qual: adicional contracíclico - ACP Contracíclico	0,00%
67	do qual: Adicional de Importância Sistêmica de Capital Principal - ACPS Sistêmico	0,00%
68	Capital Principal excedente ao montante utilizado para cumprimento dos requerimentos de capital, como proporção do RWA (%)	4,87%
	Valores abaixo do limite de dedução antes da aplicação de fator de ponderação de risco	



	Valor total das participações não significativas em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, instituições financeiras no exterior não consolidadas, empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar	-
72	Valor total das participações significativas em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, instituições financeiras no exterior não consolidadas, empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar	-
73	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, não deduzidos do Capital Principal	346.275.199,72
75		

Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de janeiro de 2018 e 1º de janeiro de 2022)

82	Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	N/A
83	Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite da linha 82	N/A
84	Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entra	N/A
85	Valor excluído do Nível II devido ao limite da linha 84	N/A



5. TABELA CC2: Conciliação do Patrimônio de Referência com o balanço patrimonial

30/06/2024

Em R\$ mil, ao final do período	Valores do balanço patrimonial no final do período	Valores considerados para fins da regulamentação prudencial no final do período	Referência no balanço do conglomerado
Ativos			
1 Caixa e equivalentes a caixa	40.658	40.658	
2 Instrumentos financeiros	40.093.876	40.093.876	
3 Operações de arrendamento mercantil	-	-	
4 Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	(142.241)	(142.241)	
5 Créditos tributários	638.762	638.762	
6 Investimentos em participações em coligadas e controladas	32.980	32.980	
7 Imobilizado de uso	2.668.253	2.668.253	
8 Intangível	740.889	740.889	
9 Depreciações e amortizações	(1.429.760)	(1.429.760)	
# Provisões para redução ao valor recuperável de ativos	-	-	
11 Outros créditos	634.089	634.089	
Total de ativos	43.277.505	43.277.505	
Passivos			
1 Depósitos e demais instrumentos financeiros	30.052.051	30.052.051	
2 Provisões	521.247	521.247	
3 Obrigações fiscais diferidas	260.532	260.532	
4 Outras obrigações	315.326	315.326	
Total de passivos	31.149.156	31.149.156	
Patrimônio Líquido			
Capital social	1.069.445	1.069.445	(a)
1 do qual: montante elegível para Capital Principal	1.069.445	1.069.445	
2 do qual: montante elegível para Capital Complementar	-	-	
3 Reserva de Capital	576.376	576.376	(c)
4 Reservas de Lucros	671.757	671.757	(b)
5 Outros resultados abrangentes	(121.212)	(121.212)	(c)
6 Lucros ou prejuízos acumulados	-	-	



7 Ações em Tesouraria - -
Patrimônio líquido total **2.196.367** **2.196.367** **(d)**

Participações de não controladores **9.931.982** **9.931.982**



GLOSSÁRIO

- BCB – Banco Central do Brasil
- CRO – Chief Risk Officer
- PR – Patrimônio de Referência
- RAS – Risk Appetite Statement
- RWA – Risk Weighted Assets (Ativos Ponderados pelo Risco)
- TI – Tecnologia da Informação
- VaR – Value at Risk (perda máxima dado horizonte de tempo e intervalo de confiança)